



PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DO GRUPO

PET – ENGENHARIAS (CONEXÕES DE SABERES)

EDITAL 01/2017

A Escola de Engenharia Elétrica, Mecânica e de Computação (EMC), da Universidade Federal de Goiás (UFG), torna pública a abertura do processo seletivo para composição de até doze bolsistas do Grupo PET – Engenharias (Conexões de Saberes), Grupo integrante do Programa de Educação Tutorial do Ministério da Educação (Secretaria de Educação Superior, SESu) e a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade (SECAD), considerando a Lei nº 11.180 de 23 de setembro de 2005 e o resultado de seleção do Edital nº 9 (PET 2010), em cumprimento à Portaria do MEC nº 976 de 27 de julho de 2010 e o, publicada no Diário Oficial da União de 28 de julho de 2010.

1. DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

1.1) O Programa de Educação Tutorial (PET) é regulamentado pelo disposto na Lei nº 11.180 de 23 de setembro de 2005 e pela Portaria do MEC nº 976 de 27 de julho de 2010, bem como pelas demais disposições legais aplicáveis.

1.2) O PET constitui-se em programa de educação tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que tem por objetivos:

- a) desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- b) contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos estudantes de graduação;
- c) estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- d) formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país; e

e) estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior.

1.3) O PET deve ser organizado a partir das formações em nível de graduação, mediante a constituição de grupos de estudantes de graduação, sob a orientação de um professor tutor.

1.4) O Grupo PET deverá realizar atividades que possibilitem uma formação acadêmica ampla aos estudantes e que envolvam ensino, pesquisa e extensão.

1.5) Os Grupos PET deverão contribuir para a implementação de políticas públicas e de desenvolvimento em sua área de atuação, sendo que esta contribuição será considerada por ocasião das avaliações periódicas.

1.6) O número mínimo para o funcionamento do Grupo PET será de quatro bolsistas e o número máximo de doze bolsistas.

2. GRUPO PET – ENGENHARIAS (CONEXÕES DE SABERES)

2.1) Em cumprimento à Portaria MEC nº 591, de 18 de junho de 2009, com as alterações da Portaria MEC nº 975, de 27 de julho de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 28 de julho de 2010, que previu a expansão de grupos PET vinculados a áreas prioritárias e a políticas públicas de desenvolvimento, assim como a correção de desigualdades sociais e regionais, foram criados, nas Instituições Federais de Ensino Superior, grupos do PET, que doravante denominar-se-ão “PET/Conexões de Saberes”, voltados a estudantes oriundos de comunidades populares e orientados também para os seguintes objetivos:

a) Ampliar a relação entre a Universidade e os moradores de espaços populares, assim como com suas instituições;

b) Ampliar a relação entre a Universidade e os moradores de espaços populares, assim como com suas instituições;

c) Aprofundar a formação dos jovens universitários de origem popular como pesquisadores e extensionistas, visando sua intervenção qualificada em diferentes espaços sociais, em particular, na Universidade e em comunidades populares;

d) Estimular a formação de novas lideranças capazes de articular competência acadêmica com compromisso social;

e) Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade e de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;

- f) Contribuir para a elevação da qualidade da formação dos estudantes de graduação, da diminuição da evasão e promoção do sucesso acadêmico, valorizando a articulação das atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- g) Promover a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação acadêmica, científica, tecnológica e cultural;
- h) Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
- i) Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela ética, pela cidadania ativa e pela função social da educação superior;
- j) Estimular a vinculação dos grupos à áreas prioritárias e à políticas públicas e de desenvolvimento, assim como a correção de desigualdades sociais, regionais e a interiorização do programa.

2.2) O Grupo PET – Engenharias (Conexões de Saberes) foi selecionado por meio do Edital nº 9 (PET 2010) da Secretaria de Educação Superior (SESu) do Ministério da Educação e abrangerá de forma multidisciplinar os três cursos oferecidos pela EMC/UFG (Engenharia Elétrica; Engenharia de Computação; e Engenharia Mecânica), com base nos seguintes princípios:

- a) profissionalismo;
- b) excelência;
- c) empreendedorismo social;
- d) pró-atividade;
- e) união;
- f) caráter;
- g) responsabilidade social; e
- h) responsabilidade ambiental.

3. RESQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DO(A) ESTUDANTE

3.1) As inscrições estarão abertas no período de 29 de maio a 23 de junho de 2017, das 8h às 18h, na Secretaria da Escola de Engenharia Elétrica, Mecânica e de Computação (EMC) da Universidade Federal de Goiás (UFG), localizada na Av. Universitária, nº 1488, Quadra 86, Bloco A, 3º piso, Setor Leste Universitário, Goiânia-GO. Dúvidas poderão ser encaminhadas para o e-mail: gdeusjr@ufg.br. Poderão se inscrever para a vaga de estudante bolsista do Grupo PET – Engenharias (Conexões de Saberes) da EMC/UFG, os(as) estudantes dos Cursos de Engenharia Elétrica, de Engenharia de Computação e de Engenharia Mecânica,

caso não venha a ser preenchidas prioritamente as vagas para o Curso de Engenharia de Computação em cinco lotes distintos, a saber:

3.1.1) Lote A (estudante com bolsa, com critério de seleção baseado na sua origem popular e critério de renda – lote prioritário para preenchimento das vagas): os estudantes que possuírem os seguintes requisitos no ato da inscrição, sob pena de não homologação da inscrição:

- a) Inscrever-se até a data limite e entregar toda a documentação exigida em um envelope lacrado na Secretaria da EMC/UFG;
- b) Ser estudante regular e matriculado em um dos três Cursos oferecidos pela EMC/UFG (Engenharia Elétrica, Engenharia de Computação ou Engenharia Mecânica), cursando entre o 2º e o 6º semestre de graduação, sem trancamento do período letivo vigente;
- c) Apresentar Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) igual ou superior a 6,0 (seis), ou seja, média global igual ou superior a 6,0 (seis);
- d) Ser estudante de comunidade popular urbana ou rural, onde será analisado pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo os seguintes critérios: a renda familiar (máximo três salários mínimos), o local de moradia familiar e a escolaridade dos pais ou responsável(is) legal(is) (não superior ao ensino médio);
- e) Disponibilidade de tempo para cumprir 20 (vinte) horas semanais de dedicação ao Grupo PET – Engenharias (Conexões de Saberes);
- f) Não ter qualquer vínculo empregatício ou remuneração institucional da UFG e/ou órgãos de fomento à pesquisa e extensão, inclusive bolsas no ato da assinatura do Termo de Compromisso e cadastramento no Sistema do MEC (<http://sigpet.mec.gov.br>);
- g) Não ter vínculo acadêmico de forma simultânea com outras instituições de ensino (técnico ou superior);
- h) Não ter concluído curso superior em qualquer instituição de ensino público ou privado.

3.1.2) Lote B (estudante com bolsa, com critério de seleção baseado na forma de ingresso por meio do Programa de Cotas da UFG – UFGInclui – segundo critério de prioridade): os estudantes que possuírem os seguintes requisitos no ato da inscrição, sob pena de não homologação da inscrição:

- a) Inscrever-se até a data limite e entregar toda a documentação exigida em um envelope lacrado na Secretaria da EMC/UFG;

- b) Ser estudante regular e matriculado em um dos três Cursos oferecidos pela EMC/UFG (Engenharia Elétrica, Engenharia de Computação ou Engenharia Mecânica), cursando entre o 2º e o 6º semestre de graduação, sem trancamento do período letivo vigente;
- c) Apresentar Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) igual ou superior a 6,0 (seis), ou seja, média global igual ou superior a 6,0 (seis);
- d) Ter cursado todo o ensino médio em escola pública;
- e) Ter ingressado na UFG por meio do Programa UFGInclui;
- f) Disponibilidade de tempo para cumprir 20 (vinte) horas semanais de dedicação ao Grupo PET – Engenharias (Conexões de Saberes);
- g) Não ter qualquer vínculo empregatício ou remuneração institucional da UFG e/ou órgãos de fomento à pesquisa e extensão, inclusive bolsas no ato da assinatura do Termo de Compromisso e cadastramento no Sistema do MEC (<http://sigpet.mec.gov.br>);
- h) Não ter vínculo acadêmico de forma simultânea com outras instituições de ensino (técnico ou superior);
- i) Não ter concluído curso superior em qualquer instituição de ensino público ou privado.

3.1.3) Lote C (estudante com bolsa, com critério de seleção baseado na sua origem escolar com ensino médio em escola pública independentemente da forma de ingresso – terceiro critério de prioridade): os estudantes que possuírem os seguintes requisitos no ato da inscrição, sob pena de não homologação da inscrição:

- a) Inscrever-se até a data limite e entregar toda a documentação exigida em um envelope lacrado na Secretaria da EMC/UFG;
- b) Ser estudante regular e matriculado em um dos três Cursos oferecidos pela EMC/UFG (Engenharia Elétrica, Engenharia de Computação ou Engenharia Mecânica), cursando entre o 2º e o 6º semestre de graduação, sem trancamento do período letivo vigente;
- c) Apresentar Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) igual ou superior a 6,0 (seis), ou seja, média global igual ou superior a 6,0 (seis);
- d) Ter cursado todo o ensino médio em escola pública;
- e) Disponibilidade de tempo para cumprir 20 (vinte) horas semanais de dedicação ao Grupo PET – Engenharias (Conexões de Saberes);

- f) Não ter qualquer vínculo empregatício ou remuneração institucional da UFG e/ou órgãos de fomento à pesquisa e extensão, inclusive bolsas no ato da assinatura do Termo de Compromisso e cadastramento no Sistema do MEC (<http://sigpet.mec.gov.br>);
- g) Não ter vínculo acadêmico de forma simultânea com outras instituições de ensino (técnico ou superior);
- h) Não ter concluído curso superior em qualquer instituição de ensino público ou privado.

3.1.4) Lote D (estudante com bolsa, independentemente da sua origem escolar, renda e forma de ingresso – quarto critério de prioridade): os estudantes que possuírem os seguintes requisitos no ato da inscrição, sob pena de não homologação da inscrição:

- a) Inscrever-se até a data limite e entregar toda a documentação exigida em um envelope lacrado na Secretaria da EMC/UFG;
- b) Ser estudante regular e matriculado em um dos três Cursos oferecidos pela EMC/UFG (Engenharia Elétrica, Engenharia de Computação ou Engenharia Mecânica), cursando entre o 2º e o 6º semestre de graduação, sem trancamento do período letivo vigente;
- c) Apresentar Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) igual ou superior a 6,0 (seis), ou seja, média global igual ou superior a 6,0 (seis);
- d) Disponibilidade de tempo para cumprir 20 (vinte) horas semanais de dedicação ao Grupo PET – Engenharias (Conexões de Saberes);
- e) Não ter qualquer vínculo empregatício ou remuneração institucional da UFG e/ou órgãos de fomento à pesquisa e extensão, inclusive bolsas no ato da assinatura do Termo de Compromisso e cadastramento no Sistema do MEC (<http://sigpet.mec.gov.br>);
- f) Não ter vínculo acadêmico de forma simultânea com outras instituições de ensino (técnico ou superior);
- g) Não ter concluído curso superior em qualquer instituição de ensino público ou privado.

3.1.5) Lote E (estudante voluntário sem bolsa – quinto critério de prioridade): os estudantes que possuírem os seguintes requisitos no ato da inscrição, sob pena de não homologação da inscrição:

- a) Inscrever-se até a data limite e entregar toda a documentação exigida em um envelope lacrado na Secretaria da EMC/UFG;
- b) Ser estudante regular e matriculado em um dos três Cursos oferecidos pela EMC/UFG (Engenharia Elétrica, Engenharia de Computação ou Engenharia Mecânica), cursando entre o 2º e o 6º semestre de graduação, sem trancamento do período letivo vigente;

- c) Apresentar Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) igual ou superior a 6,0 (seis), ou seja, média global igual ou superior a 6,0 (seis);
- d) Disponibilidade de tempo para cumprir 20 (vinte) horas semanais de dedicação ao Grupo PET – Engenharias (Conexões de Saberes);
- e) Não ter vínculo acadêmico de forma simultânea com outras instituições de ensino (técnico ou superior);
- f) Não ter concluído curso superior em qualquer instituição de ensino público ou privado.

4. INSCRIÇÃO DO(A) ESTUDANTE

4.1) Os seguintes documentos deverão ser entregues no momento da inscrição:

- a) Ficha de Inscrição para bolsas 2017 (Anexo I deste Edital);
- b) Cópia do documento de identidade;
- c) Cópia do CPF;
- d) Uma foto 3x4;
- e) Cópia do Comprovante de Matrícula na UFG ou Extrato Acadêmico indicando que o estudante está matriculado, emitido pela Coordenadoria do Curso;
- f) Cópia do Histórico Escolar ou Extrato Acadêmico, constando todas as notas desde o ingresso na Universidade;
- g) Cópia do Histórico Escolar do ensino médio;
- h) Cópia do Currículo Lattes (acessar a plataforma Lattes:
http://plsql1.cnpq.br/curriculoweb/pkg_cv_estr.inicio);
- i) Termo de compromisso de não ter qualquer vínculo empregatício ou remuneração institucional da UFG e/ou órgãos de fomento à pesquisa e extensão, inclusive bolsas no ato da assinatura do Termo de Compromisso e cadastramento no Sistema do MEC (ver Anexo II deste Edital);
- j) Declaração de obrigatoriedade de dedicação de 20 horas semanais ao Grupo PET – Engenharias (Conexões de Saberes) (ver Anexo III deste Edital);
- l) Declaração e comprovação de renda familiar (ver Anexo IV deste Edital);
- m) Comprovante de endereço de residência em nome do estudante, pais ou responsável(is) legal(is);
- n) Declaração e comprovação de escolaridade dos pais ou responsável(is) legal(is);
- o) Declaração de Término de Conclusão de Atividades Complementares exigidas pelo curso (aspecto desejável, mas não obrigatório);

p) Comprovação de vivência em ações do Programa Conexões de Saberes em comunidades populares (aspecto desejável, mas não obrigatório) (comprovado por meio do Currículo Lattes e cópias de comprovantes complementares).

4.2) Os documentos do item 4.1 (alíneas I, m e n) não são exigidos para os estudantes candidatos aos lotes B, C, D e E. O documento do item 4.1 (alínea g) é exigido apenas para os lotes A, B e C.

4.3) A verificação da forma de ingresso por meio do Programa UFGInclui, para os estudantes candidatos ao lote B, será realizada pela Secretaria da Escola de Engenharia Elétrica, Mecânica e de Computação (EMC/UFG).

4.4) Com relação à documentação exigida, o candidato deve estar atento às seguintes observações:

4.4.1) Declarações de próprio punho somente serão aceitas nas seguintes situações:

4.4.1.1) Quando os genitores ou responsável(is) legal(is) trabalharem no setor informal. Nesse caso, a declaração deve informar que os pais trabalham no setor informal, citando o valor da remuneração, e deve ser assinada por um dos genitores, responsável ou pelo estudante candidato à bolsa.

4.4.1.2) Quando não houver documento que comprove o local de residência do candidato. Nesse caso, será aceita uma declaração assinada pelo proprietário do imóvel, informando que o candidato reside naquele local. No caso de residência em áreas de ocupação o estudante apresenta uma declaração que indica a situação da residência. A declaração deve conter o endereço do imóvel, bem como assinatura do declarante (assinado por um dos genitores, responsável ou pelo estudante candidato à bolsa).

4.4.1.3) Quando não houver documento que comprove a escolaridade dos genitores do candidato. Nesse caso, será aceita uma declaração assinada por um dos genitores ou responsável(is) legal(is) ou, ainda, pelo estudante, informando o nível de escolaridade dos genitores.

4.4.2) As cópias dos documentos não precisam ser autenticadas em cartório;

4.4.3) O estudante que não preencher corretamente a Ficha de Inscrição será desclassificado;

4.4.4) A ausência da Ficha de Inscrição ou de qualquer documento listado no item 4.1 implicará na desclassificação do candidato numa primeira seleção, exceto os documentos alistados nas alíneas I, m e n, não exigidos para os estudantes candidatos aos lotes B, C, D e E. Novos documentos podem ser anexados ao processo de seleção de uma candidato na Etapa de Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar da Etapa de Homologação, vindo a homologar uma determinada inscrição. Entretanto, esses candidatos concorrerão numa segunda seleção, caso ainda haja(m) vaga(s) após ocorrer a primeira seleção.

4.4.5) Um determinado candidato poderá vir a ter sua inscrição homologada na Etapa de Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar da Etapa de Homologação. Assim, o candidato concorrerá na primeira

seleção do Processo Seletivo. Entretanto, conforme relatado no item 4.4.4, o candidato não poderá anexar qualquer documentação.

4.5) Não haverá cobrança de taxa de inscrição no processo seletivo.

5. DEVERES DO ESTUDANTE BOLSISTA

5.1) Os deveres do estudante bolsista são:

- a) Zelar pela qualidade acadêmica do PET/Conexões de Saberes e do Grupo PET – Engenharias (Conexões de Saberes);
- b) Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;
- c) Participar, durante sua permanência no PET/Conexões de Saberes, de atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- d) Manter bom rendimento no curso de graduação;
- e) Apresentar excelente rendimento acadêmico avaliado pelo tutor;
- f) Publicar ou apresentar, em evento de natureza científica, um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- g) Fazer referência a sua condição de bolsista do PET/Conexões de Saberes nas publicações eventualmente realizadas;
- h) Cumprir as exigências dispostas no termo de compromisso;
- i) Dedicar-se, em tempo integral, às atividades do curso de graduação e do Programa de Educação Tutorial, com carga horária mínima de 20 horas semanais;
- j) Não receber qualquer outro tipo de bolsa;
- l) Ter formação em língua estrangeira, preferencialmente na plataforma My English Online (MEO);
- m) Fazer a disciplina de Núcleo Livre (NL) Formação Humanística em Conexões de Saberes;
- n) Cumprir com o Regulamento Interno de Trabalho (Regra de Conduta), publicado na página do Grupo PET – Engenharias (Conexões de Saberes).

6. DIREITOS DO ESTUDANTE BOLSISTA

6.1) Os direitos do estudante são:

- a) O estudante bolsista do Grupo PET/Conexões de Saberes receberá, mensalmente, uma bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos Reais), pelo período de 1 (um ano), podendo ser renovada por igual período;

- b) O bolsista fará jus a um certificado de participação no PET após o tempo mínimo de dois anos de participação efetiva e comprovada no Programa;
- c) O número máximo de vagas para estudantes com bolsa é igual a 12 (doze) (Lotes A, B, C e D). O número máximo de vagas para estudantes sem bolsa (Lote E) é igual à metade do número total de vagas preenchidas com estudantes bolsistas. Assim, neste Edital, o número de vagas efetivas disponíveis para estudantes com bolsa (Lotes A, B, C e D) é igual a 1 (uma) vagas, podendo este número ser maior caso não haja renovação de bolsa e/ou alguma cancelamento de bolsa durante o prazo de validade deste Edital (ver item 12.7). E o número de vagas efetivas para estudantes sem bolsa (Lote E) pode chegar a 6 (seis) vagas.

7. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

- 7.1) A alocação de bolsas dar-se-á prioritariamente ao Lote A (1º critério de prioridade), seguido do Lote B (2º critério de prioridade), Lote C (3º critério de prioridade) e Lote D (4º critério de prioridade).
- 7.2) Dentro dos lotes de alocação, os inscritos serão agrupados de acordo com seu Curso. Os inscritos cujos Cursos tenham menor número de petianos atualmente no Grupo terão prioridade sobre os demais. Caso haja quantidade igual de petianos de cada Curso, a prioridade dos inscritos destes Cursos será a mesma. Após o agrupamento por curso, as vagas serão alocadas respeitando o ranqueamento da pontuação obtida pelos estudantes inscritos nesses Lotes.
- 7.3) Depois da alocação de bolsas, dar-se-á a alocação dos estudantes voluntários relativos ao Lote E (5º critério de prioridade), sendo que a alocação respeitará o mesmo critério descrito no item 7.2.
- 7.4) Após alocação das bolsas conforme descrição no item 7.2, bolsas remanescentes podem ser alocadas para estudantes voluntários, respeitando-se o prazo de validade deste Edital (ver item 12.6).

8. COMISSÃO DE SELEÇÃO

- 8.1) A Comissão de Seleção do processo seletivo será composta pelo tutor, por um professor de graduação da EMC/UFG e um(a) petiano(a) do Grupo PET – Engenharias (Conexões de Saberes).
- 8.2) A Comissão de Seleção será instituída pelo tutor do Grupo PET – Engenharias (Conexões de Saberes).

9. DA SELEÇÃO

- 9.1) A seleção dos estudantes de origem popular se dará em duas etapas:
- a) Etapa de Homologação das inscrições, após a etapa de inscrição dos estudantes; e

b) Etapa de Seleção por mérito acadêmico.

9.2) A Etapa de Homologação das inscrições ocorrerá logo após o término da etapa de inscrição dos estudantes. As inscrições homologadas deverão levar em conta o cumprimento dos critérios obrigatórios apresentados na Seção 3 deste Edital (RESQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DO(A) ESTUDANTE).

9.3) O resultado preliminar da Etapa de Homologação será publicado no sítio do Grupo PET – Engenharias (Conexões de Saberes) no dia 26 de junho de 2017, das 14h às 18h. A interposição de recursos contra o resultado da Etapa de Homologação poderá ser manifestada por escrito pelo candidato e entregue na Secretaria da EMC/UFG no dia 27 de junho de 2017, das 8h às 12h. As respostas à interpelação de recursos e divulgação do resultado oficial da Etapa de Homologação será realizada pela Comissão de Seleção e publicadas no sítio do Grupo PET – Engenharias (Conexões de Saberes) no dia 27 de junho de 2017, das 14h às 18h.

9.4) A Etapa de Seleção ocorrerá logo após a publicação do resultado oficial da Etapa de Homologação e levará em conta os seguintes critérios:

- a) Média Global nas disciplinas cursadas entre os estudantes de origem popular inscritos (máximo: 100 pontos);
- b) Conclusão de Atividades Complementares relativas ao curso (50 pontos);
- c) Participação em ações do Programa Conexões de Saberes em comunidades populares (50 pontos).

9.5) Para um estudante ser selecionado, terá que ter uma Média Global maior ou igual a 6,0 (seis) (60 pontos).

9.6) O resultado preliminar da Etapa de Seleção será publicado no sítio do Grupo PET – Engenharias (Conexões de Saberes) no dia 28 de junho de 2017, das 8h às 12h. A interposição de recurso contra o resultado preliminar da Etapa de Seleção poderá ser manifestada por escrito pelo candidato e entregue na Secretaria da EMC/UFG no dia 28 de junho de 2017, das 14h às 18h. As respostas à interpelação de recursos da Etapa de Seleção e a divulgação do resultado oficial da Etapa de Seleção será realizada pela Comissão de Seleção e publicadas no sítio do Grupo PET – Engenharias (Conexões de Saberes) no dia 29 de junho de 2017, das 8h às 12h.

9.7) Após a divulgação do resultado oficial da Etapa de Seleção e no caso de selecionados que atendam todas as exigências do edital apresentarem a mesma média de classificação, será realizado um sorteio público para preenchimento das vagas no dia 29 de junho de 2017, às 14h na Sala Caryocar brasiliensis (Escola de Engenharia Elétrica, Mecânica e de Computação (EMC), Av. Universitária, nº 1488, Quadra 86, Bloco A, 3º piso, Setor Leste Universitário, Goiânia-GO), sendo a participação aberta a todos os inscritos no Processo Seletivo. Desse modo, será conhecido o resultado oficial do Processo Seletivo.

9.8) Todos os estudantes selecionados para preenchimento das vagas deverão comparecer na sala do tutor do Grupo PET - Engenharias (Conexões de Saberes) no dia 30 de junho de 2017 das 14h às 17h, quando será realizado o cadastramento dos estudantes bolsistas no Sistema SIGPET do MEC e assinatura do Termo de Compromisso do Aluno.

10. CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

10.1) O calendário de atividades é apresentado no Quadro 2.

11. DESLIGAMENTO DO ESTUDANTE BOLSISTA

11.1) O estudante bolsista será desligado do grupo nos seguintes casos:

- a) Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;
- b) Desistência;
- c) Rendimento escolar insuficiente (média global igual a 6,0);
- d) Acumular duas reprovações em disciplinas após o seu ingresso no PET;
- e) Descumprimento das obrigações junto às pró-reitorias de graduação e de extensão, ou equivalentes;
- f) Não se dispor em ter formação em língua estrangeira;
- g) Não se dispor a fazer a disciplina de Núcleo Livre (NL) de Formação Humanística em Conexões de Saberes;
- h) Não cumprir com o Regulamento Interno de Trabalho (Regra de Conduta), publicado na página do Grupo PET – Engenharias (Conexões de Saberes) (ver critério de pontuação para desligamento).

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1) A inscrição do candidato implica na aceitação das normas e condições fixadas neste Edital.

- 12.2) A constatação de informação falsa nas documentações solicitadas, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, sem prejuízo das demais providências cabíveis.
- 12.3) Após a publicação oficial do resultado do processo seletivo, não caberá recurso de qualquer natureza.
- 12.4) Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, os editais complementares ou avisos oficiais que vierem a ser publicados pela EMC/UFG.
- 12.5) Para conhecimento de todos, o presente Edital será afixado em lugar público e será dada a divulgação exigida na forma da lei.
- 12.6) O resultado desse Edital é válido por seis meses, data contada após a homologação do resultado da seleção pelo Conselho Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) da UFG, caso surja uma vaga específica para um respectivo com a finalidade de manter o mesmo número de petianos por curso.
- 12.7) Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo.

Quadro 2: Calendário do Processo Seletivo 1/2017 (Grupo PET - Engenharias (Conexões de Saberes)).

Evento	Data	Horário	Local
Inscrições	De 29 de maio a 23 de junho de 2017	Das 8h às 18h	Secretaria da EMC/UFG
Resultado preliminar da Etapa de Homologação	26 de junho de 2017	Das 14h às 18h	Sítio do Grupo PET – Engenharias (Conexões de Saberes)
Interposição de recurso contra o resultado preliminar da Etapa de Homologação	27 de junho de 2017	Das 8h às 12h	Secretaria da EMC/UFG
Respostas à interpelação de recursos e divulgação do resultado oficial da Etapa de Homologação	27 de junho de 2017	Das 14h às 18h	Sítio do Grupo PET – Engenharias (Conexões de Saberes)
Resultado preliminar da Etapa de Seleção	28 de junho de 2017	Das 8h às 12h	Sítio do Grupo PET – Engenharias (Conexões de Saberes)
Interposição de recurso contra o resultado da Etapa de Seleção	28 de junho de 2017	Das 14h às 18h	Secretaria da EMC/UFG
Respostas à interpelação de recursos da Etapa de Seleção e divulgação do resultado oficial da Etapa de Seleção	29 de junho de 2017	Das 8h às 12h	Sítio do Grupo PET – Engenharias (Conexões de Saberes)
Sorteio de vagas (caso seja necessário) e publicação do resultado oficial	29 de junho de 2017	Às 14h	Sala Caryocar brasiliensis da EMC/UFG
Homologação do resultado no CLAA/UFG	30 de junho de 2017	Das 10h às 12h	Campus II
Cadastramento dos estudantes bolsistas no Sistema SIGPET	30 de junho de 2017	Das 14h às 17h	Sala do tutor do Grupo PET – Engenhariais (Conexões de Saberes) no Bloco A

Goiânia, 26 de maio de 2017.

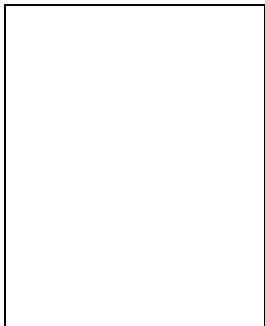
Prof. Dr. Marcelo Stehling de Castro

Diretor da EMC/UFG

Prof. Dr. Getúlio Antero de Deus Júnior

Tutor do Grupo PET – Engenharias (Conexões de Saberes)

Anexo I



FICHA DE INSCRIÇÃO

FOTOGRAFIA

LOTE:

Eu, _____ (nome), estudante regularmente matriculado no Curso de _____ da EMC/UFG, matrícula número _____, e-mail _____, telefone(s) _____ e _____, venho por meio deste requerer inscrição no Grupo PET - Engenharias (Conexões de Saberes) no Lote _____.

Nestes termos, solicito deferimento.

Goiânia, ____ de _____ de 2017.

Assinatura

Anexo II



TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____ (nome), estudante regularmente matriculado(a) no Curso de _____ da EMC/UFG, matrícula número _____, ASSUMO O COMPROMISSO que não terei qualquer vínculo empregatício ou remuneração institucional da UFG e/ou órgãos de fomento à pesquisa e extensão, inclusive bolsas no ato da assinatura do Termo de Compromisso e cadastramento no Sistema do MEC relativos ao Grupo PET - Engenharias (Conexões de Saberes).

Nestes termos, solicito deferimento.

Goiânia, ____ de _____ de 2017.

Assinatura

Anexo III



DECLARAÇÃO

Eu, _____ (nome), estudante regularmente matriculado(a) no Curso de _____ da EMC/UFG, matrícula número _____, DECLARO que estou ciente da obrigatoriedade de dedicar 20 (vinte) horas semanais, no mínimo, ao Grupo PET - Engenharias (Conexões de Saberes).
Nestes termos, solicito deferimento.

Goiânia, ____ de _____ de 2017.

Assinatura

Anexo IV



DECLARAÇÃO

Eu, _____ (nome), estudante regularmente matriculado(a) no Curso de _____ da EMC/UFG, matrícula número _____, DECLARO que minha renda familiar é de R\$ _____ (_____) (anexar comprovante(s) de rendimentos).

Nestes termos, solicito deferimento.

Goiânia, ____ de _____ de 2017.

Assinatura

Obs.: A renda familiar informada deverá refletir todas as pessoas que integram o núcleo familiar do estudante (pais ou responsável(is) legal(is)). Anexar comprovante(s) financeiro(s) (ver exceção descrita no item 4.4.1.1.).